



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

4 Adt 0057 Xanxerê

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0057/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455, inscrito no CNPJ sob nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. Avelino Menegolla**, portador da R.G. nº 1.690.862 SSP/SC e CPF sob o nº 145.268.160-00, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Coronel Santos Marinho, nº 116, Xanxerê - SC, com CNPJ/MF 10.396.929/0001-35, neste ato delega competência para assinatura deste, através do Decreto nº AM 024/2017 a Secretária Municipal de Saúde, **Sra. IRENE SALETE GORALSKI**, residente e domiciliada na cidade de Xanxerê – SC, inscrita no CPF sob o nº 811.089.909-91, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado:

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS XANXERÊ LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.805.424/0001-96, estabelecida na Rua Celestino do Nascimento, n. 418, Centro, na cidade de Xanxerê - SC, neste ato representada pela **Sra. Geovana Neuls**, portadora do CPF nº 016.866.439-93 e RG nº 3.289.758, doravante denominado **CONTRATADO**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação nº 0134/2014 – Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2014, e no art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tem por objeto a contratação de prestadores de serviços para a realização de procedimentos na especialidade de Análises Clínicas, com a **Farmacêutica Geovana Neuls**, CRF nº 4323, para atendimento aos Usuários do Sistema Único de Saúde do Município de Xanxerê.

CLÁUSULA TERCEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **04 de agosto de 2019, vigorando até 03 de agosto de 2020**, conforme requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e autorização do Comitê Gestor, em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e aditivos.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 2 (duas) vias na presença de 2 (duas) testemunhas.

Xanxerê (SC), 02 de agosto de 2018.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ

CONTRATANTE

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

XANXERÊ LTDA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____